

PORTARIA SAAE-ARA-115/2021

Dispõe sobre suspensão de servidor efetivo.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - Aplicar com base no art. 182 da Lei nº. 2.898/2006, a pena de Suspensão por 10 (dez) dias ao servidor Derildo Sampaio Loureiro, Operador de Máquinas pesadas, matrícula 53, por não exercer com zelo e dedicação as atribuições ao cargo previsto no artigo 174 inciso I da Lei 2898/06.

Art. 2º - Por conveniência para o serviço público, conforme § 2º da mesma Lei, a penalidade de suspensão será convertida em multa no mês de julho, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do dia de trabalho, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 09 de junho de 2021.

Aracruz-ES, 08 de junho de 2021.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021